

Decreto Lei nº 16 de 27 de Junho de 1979.

"Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a pagar as despesas com estadia e refeições do M. M. Juiz de Direito da Comarca de Florada do Norte a partir do mês de Agosto de 1978, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Florada do Norte,
Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a pagar as despesas de estadia e refeições do M. M. Juiz de Direito da Comarca de Florada do Norte, a partir de Agosto de 1978.

Artigo 2º - Fica criado um crédito especial na importância de ~~cr\$~~ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para cobrir as despesas de acordo com a presente Lei:

Artigo 3º - A contabilidade da Prefeitura



indicará os recursos necessários para cobertura do crédito especial criado, de acordo com a Legislação Federal em vigor. (Lei: 4.320).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itororó do Norte, aos 27 de Junho de 1979.
Bss.

Rivaldo Ferreira de Deus

PRESIDENTE.

Juliano de F. Silva

1º SECRETÁRIO